

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 07
EMPRESA: LAO**

Pregão Eletrônico Nº 20240024/CAGECE – Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de HIDRÔMETROS VELOCIMÉTRICOS, VOLUMÉTRICOS, VOLUMÉTRICOS COM SISTEMA DE MEDIÇÃO REMOTA, ULTRASSÔNICOS e KITS.

PERGUNTA 01: A Cagece especifica para todos os itens IDMs conforme ABNT NBR 15538. Porém os valores especificados pela Cagece não são compatíveis com a última revisão desta norma ABNT NBR 15538/2023. Podemos considerar que os IDMs especificados serão calculados com base no perfil de consumo (peso) especificado na versão anterior, ou seja, ABNT NBR 15538/2014?

RESPOSTA 01

Entendimento correto. O parâmetro para determinação do erro de indicação e IDM é baseado na ABNT NBR 15538:2014.

PERGUNTA 02: Para o item 3 , hidrômetro velocimétrico classe C, a CAGECE especificou um IDM de 95%. Salientamos que na ABNT NBR 15538 versão 2014 (revogada) ou versão 2023 (vigente), duas vazões de ensaio para determinação do IDM ocorrem abaixo da vazão mínima de trabalho do hidrômetro especificado. Isto implica em erros de indicação normalmente negativos impactando diretamente no calculo do IDM. Para o perfil de consumo especificado na ABNT NBR 15538 de 2014 o IDM normalmente praticado para este produto é de 93%. Já no perfil de consumo especificado na ABNT NBR 15538 de 2023 o IDM normalmente praticado para este produto é de 85%

Qual perfil da norma devemos utilizar 2014 ou 2023?

Podemos considerar para o lote 3 um IDM de 93% conforme a ABNT NBR 15538/2014?

Podemos considerar para o lote 3 um IDM de 85% conforme a ABNT NBR 15538/2023?

RESPOSTA 02

Entendimento incorreto. A especificação do item 03 HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO CL – C, DN 1,5M³/H X DN 20 MM detalha: “Hidrômetro velocimétrico, classe metrológica C, relojoaria 45° seca blindada ou não, cúpula de vidro temperado, pré equipada para conexão de sensor tipo indutivo (...) e IDM igual ou superior à 95%. Portanto, o requisito de IDM de 95% será mantido e deve ser baseado no perfil estabelecido na ABNT NBR 15538:2014.

PERGUNTA 03: A Cagece especifica para os lotes 4,5 e 6 lacre com cabo de acordo com a Norma Nº NIE-DIME 123 do Inmetro. Nossos produtos fazem uso de um Sistema de Lacração devidamente aprovado pelo Inmetro sem a necessidade de cabos ou fios para lacrar o hidrômetro. Nosso Sistema de lacração LAO é composto de um polímero de engenharia com alta resistência e mantém todas as características técnicas e de segurança necessárias para a aplicação em hidrômetros, sendo considerado, superior ao uso do tradicional lacre com uso de cabos ou fios..

Podemos considerar que será aceito nosso sistema de lacração como alternativa ao cabo especificado ?

RESPOSTA 03

Entendimento correto. O modelo de lacre alternativo pode ser apresentado desde que atenda aos requisitos do INMETRO e as características técnicas e de seguranças necessárias para a aplicação em hidrômetros.

PERGUNTA 04: Para o lotes 4,5 e 6 podemos cotar hidrômetros com Range R160, ou seja , Q3/Q1=160 conforme Portaria Inmetronº 155/2022?

RESPOSTA 04

Entendimento incorreto. Conforme detalha as especificações dos itens 4.5 e 6 os hidrômetros volumétricos devem apresentar ranges 400, 500 e 630, respectivamente.

PERGUNTA 05: A licitação será realizada no modo de disputa “aberto e fechado” ou “aberto”?

RESPOSTA 05

O modo de disputa será aberto/fechado conforme esclarece o item 14.13 do edital PE202422: “No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.”

PERGUNTA 06: Com referência ao item 7 do edital, podemos cotar o medidor volumétrico como R≥ 630?

RESPOSTA 06

Entendimento incorreto. Conforme detalha as especificações dos itens 7 os hidrômetros volumétricos devem apresentar range superior a 630.

Fortaleza-CE, 26 de abril de 2024.

Larissa Sousa Silvino
Gerência de Medição - Gemed